



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 048/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 759675**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de moldes e formas para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**. Aos 17 dias do mês de julho de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 033/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 25 de junho de 2019, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação (documento SEI nº 4016940), conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 01 de julho de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 07 – AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** - no valor unitário de R\$58,08. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 01 de julho de 2019(documento SEI nº 4071938), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº4071953), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº4071974), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 11 – AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** - no valor unitário de R\$783,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 01 de julho de 2019(documento SEI nº 4071938), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº4071953), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº4071974), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 12 –AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** - no valor unitário de R\$1.019,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 01 de julho de 2019(documento SEI nº 4071938), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº4071953), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº4071974), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 13 – AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** - no valor unitário de R\$1.404,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 01 de julho de 2019(documento SEI nº 4071938), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº4071953), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº4071974), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 14 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - no valor unitário de R\$1.490,90. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de junho de 2019(documento SEI nº 4046357), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº4046364), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 4046367), a empresa **deixou de apresentar** os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "f" e "j" e subitem 9.2.3, alínea "b" do edital. Considerando que, a empresa foi convocada em julgamentos anteriores, procedeu-se, então, a análise dos documentos de habilitação anteriormente apresentados(documentos SEI nºs 3525296 e 3797666), constatando a regularidade dos documentos referentes ao subitem 9.2, alíneas "f" e "j" e subitem 9.2.3, alínea "b" do edital, os quais atendem a finalidade da presente convocação. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de

avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo e por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 15 – ARMATUREN SYSTEME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - no valor unitário de R\$1.701,99. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo, portanto, **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$1.702,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 16 – AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** - no valor unitário de R\$2.067,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 01 de julho de 2019(documento SEI nº 4071938), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº4071953), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº4071974), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 17 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - no valor unitário de R\$2.942,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de junho de 2019(documento SEI nº 4046357), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº4046364), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 4046367), a empresa **deixou de apresentar** os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "f" e "j" e subitem 9.2.3, alínea "b" do edital. Considerando que, a empresa foi convocada em julgamentos anteriores, procedeu-se, então, a análise dos documentos de habilitação anteriormente apresentados(documentos SEI nºs 3525296 e 3797666), constatando a regularidade dos documentos referentes ao subitem 9.2, alíneas "f" e "j" e subitem 9.2.3, alínea "b" do edital, os quais atendem a finalidade da presente convocação. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo e por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 18 – AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** - no valor unitário de R\$3.259,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 01 de julho de 2019(documento SEI nº 4071938), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº4071953), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº4071974), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 19 – AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** - no valor unitário de R\$3.842,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 01 de julho de 2019(documento SEI nº 4071938), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº4071953), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº4071974), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 20 – AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** - no valor unitário de R\$4.366,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 01 de julho de 2019(documento SEI nº 4071938), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº4071953), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº4071974), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação, referente aos **item 15** será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2019, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2019, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4123797** e o código CRC **9F5BBC1B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.025897-5

4123797v4

4123797v4